

e alterações, adjudica e homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 060/2024 - Aquisição de medicamentos antimicrobianos injetáveis padronizados para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitan Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

Aquisição de antimicrobianos injetáveis padronizados para atender a demanda							
ITEM	SICAM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	22439	AMICACINA 250 MG/ML, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	6.100	R\$ 3,43	R\$ 20.923,00	TEUTO
2	3019	AMPICILINA 1 G + SULBACTAM 0,5 GRAMA, INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	6.400		FRACASSADO	
3	1187	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	1.200	R\$ 5,35	R\$ 6.420,00	EUROFARMA
4	730	CEFALOTINA SODICA 1G, PO/PO SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	3.000		FRACASSADO	
5	73324	CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, PÓ LIOFILIZADO, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	26.600		FRACASSADO	
6	22436	CEFEPIME 1 G, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	35.800	R\$ 7,50	R\$ 268.500,00	EUGIA/AUROBINDO
7	22444	CEFOTAXIMA 1 G, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	1.000	R\$ 7,07	R\$ 7.070,00	EUGIA PHARMA
8	22394	CLINDAMICINA, FOSFATO 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4 ML	AMPOLA	22.500		FRACASSADO	
9	36031	ERTAPENEM 1 G, INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	700	R\$ 158,00	R\$ 110.600,00	EUGIA PHARMA
10	6677	OXACILINA 500 MG, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	45.000		FRACASSADO	
11	25442	PIPERACILINA + TAZOBACTAN, FRASCO 4,5 G	FRASCO	24.000		FRACASSADO	
12	37577	POLIMIXINA B 500.000 UI, FRASCO	FRASCO	12.000	R\$ 9,99	R\$ 119.880,00	EUROFARMA
13	22433	TEICOPLAMINA 200 MG, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	5.600	R\$ 36,20	R\$ 202.720,00	UNIÃO QUÍMICA
VALOR GLOBAL						R\$ 736.113,00	

Empresas vencedoras:

ITEM 01 – Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda. – CNPJ: 11.896.538/0001-42 – valor total do contrato: R\$20.923,00;  
 ITENS 03 E 12 – Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ: 36.325.157/0001-34 – valor total do contrato: R\$126.300,00;  
 ITEM 06 – Eugia Pharma Indústria Farmacêutica Limitada – CNPJ: 44.639.493/0001-80 – valor total do contrato: R\$268.500,00;  
 ITENS 07 E 09 – Sameh Soluções Hospitalares Ltda. – CNPJ: 25.031.668/0001-27 – valor total do contrato: R\$117.670,00;  
 ITEM 13 – União Química Farmacêutica Nacional S.A. – CNPJ: 60.665.981/0009-75 – valor total do contrato: R\$202.720,00;  
 ITENS 02, 04, 05, 08, 10 E 11 – Fracassados.

Valor global: R\$736.113,00  
 Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 2 de outubro de 2024

*Guilherme José Antonini Barbosa*  
**Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças**

**NOTIFICAÇÃO - PLANO DE SAÚDE/ODONTOLÓGICO**

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitan Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, em atendimento ao DECRETO MUNICIPAL N° 17.689 de 18 de agosto de 2021, notifica V.S.ª a apresentar a declaração de escolaridade de seu dependente estudante, que completa 21 (vinte e um) anos no mês de OUTUBRO de 2024.

A documentação que comprove o vínculo estudantil em curso regular reconhecido pelo Ministério da Educação deve ser enviada através do portal <http://pbh.gov.br/planodesaude> (clique em "Faça seu login" e na barra menu, selecionar "comprovante de escolaridade").

Qualquer dúvida quanto ao documento necessário deve ser sanada através de contato com a Central de Atendimento do Plano de Saúde (ADM Developer) pelo telefone (31) 3995-0251 (segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 18h) ou via whatsapp (31) 2391-0963 (segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 18h).

A não apresentação da documentação, imprimeiramente até o dia 24/10/2024, implicará na perda do direito ao Subsídio concedido no Plano de Saúde e/ou Odontológico do dependente na competência NOVEMBRO/2024.

NOME DO TITULAR	MATRÍCULA DO TITULAR	BENEFICIÁRIO
DANIELLE ANDREZA NASCIMENTO ANDRADE DA SILVA	08272-6	DAVI NASCIMENTO ANDRADE DA SILVA

Belo Horizonte, 3 de outubro de 2024

*Cristiane Valentim Rodrigues*  
**Gerente de Pessoas e do Trabalho**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
 HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS  
 EDITAL Nº 035/2024**

O Hospital Metropolitan Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, nº 50, Bairro São Cristóvão, por meio da Gerente

de Pessoas e do Trabalho, Cristiane Valentim Rodrigues, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020, alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, de profissional Enfermeiro Supervisor, para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores para atuação no complexo do HOB, por prazo determinado, tendo como fundamento o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, e demais normas pertinentes, e conforme as condições estabelecidas neste Edital:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção simplificada de profissional Enfermeiro Supervisor para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do HOB, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.
- 1.2. Os candidatos poderão participar da seleção, mediante cumprimento das condições apresentadas no presente Edital.
- 1.3. A presente seleção visa à contratação temporária de profissionais para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores.
- 1.4. A vigência do contrato será de acordo com o inciso V do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019

**2. PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO**

2.1. A seleção das pessoas físicas dar-se-á em uma única etapa Eliminatória e Classificatória

**3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

- 3.1. Possuir nível superior completo de Enfermeiro com habilitação legal para o exercício da profissão e experiência profissional mínima comprovada de Enfermeiro Supervisor na área de opção escolhida ou Curso de Residência em Enfermagem e/ou Residência Multiprofissional em Saúde com ênfase nas áreas estabelecidas neste edital, conforme discriminado abaixo:
- 3.2. O candidato deverá atentar-se as exigências do edital da comprovação de título a ser apresentada para habilitação, conforme quadro abaixo;

UNIDADE DE ATUAÇÃO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	
ÁREA 01 Gerência de Linha de Cuidado da Mulher GEMU	<ul style="list-style-type: none"> <li>Curso Superior completo em Enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação.</li> <li>Habilitação legal para o exercício da profissão e registro no conselho de classe.</li> <li>Experiência profissional comprovada de 03 (três) meses como enfermeiro supervisor em Maternidade ou Bloco Obstétrico, nos últimos 05 (cinco) anos considerando o período de setembro/2019 a setembro/2024 ou Curso de Residência em Enfermagem e/ou Residência Multiprofissional em Saúde.</li> </ul>	
ÁREA 02 Gerência de Linha de Cuidado Cirúrgico (Centro Cirúrgico) - GCIR / Unidade Hospital Dia Cirúrgico - UH/DIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Curso Superior completo em Enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação.</li> <li>Habilitação legal para o exercício da profissão e registro no conselho de classe.</li> <li>Experiência profissional comprovada de 18 (dezoito) meses como Enfermeiro Supervisor em Bloco Cirúrgico, nos últimos 05 (cinco) anos considerando o período de setembro/2019 a setembro/2024 OU Residência concluída em Enfermagem e/ou Residência Multiprofissional em Saúde com ênfase nas áreas urgência e emergência.</li> </ul>	
ÁREA 03 GURG/UNAURG Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência	<ul style="list-style-type: none"> <li>Curso Superior completo em Enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação.</li> <li>Habilitação legal para o exercício da profissão e registro no conselho de classe.</li> <li>Experiência profissional comprovada de 06 (seis) meses como Enfermeiro Supervisor Urgência/Emergência, nos últimos 05 (cinco) anos, considerando o período de setembro/2019 a setembro/2024 OU Curso de Residência em Enfermagem e/ou Residência Multiprofissional em Saúde com ênfase nesta área de atuação.</li> <li>Pós-Graduação em Urgência/Emergência e/ou Terapia Intensiva Adulto concluída</li> <li>Curso Protocolo de Manchester 2ª edição.</li> <li>Experiência profissional comprovada de 06 (seis) meses com classificação de risco Manchester.</li> </ul>	
ÁREA 04 Gerência de Linha de Cuidado Clínico - GCLI / Unidade Hospital Nossa Senhora Aparecida (Clínica Médica) - UHN/SA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Curso Superior completo em Enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação.</li> <li>Habilitação legal para o exercício da profissão e registro no conselho de classe.</li> <li>Experiência profissional comprovada de 06 (seis) meses como Enfermeiro Supervisor de Clínica Médica, considerando os últimos 05 (cinco) anos de setembro/2019 a setembro/2024 OU Curso de Residência em Enfermagem e/ou Residência Multiprofissional em Saúde com ênfase nesta área de atuação.</li> </ul>	
ÁREA 05 Gerência de Linha de Cuidado da Criança	5.1 - Pediatria Internação	Experiência profissional comprovada de 06 (seis) meses como enfermeiro supervisor em Pediatria Internação, considerando o período, nos últimos 05 (cinco) anos de setembro/2019 a setembro/2024 ou Curso de Residência em Enfermagem e/ou Residência Multiprofissional em Saúde com ênfase nas áreas estabelecidas neste edital.
	5.2 - CTI Pediátrico	Experiência profissional comprovada de 06 (seis) meses como enfermeiro supervisor em CTI Pediátrico ou setor de urgência pediátrica considerando nos últimos 05 (cinco) anos de setembro/2019 a setembro/2024 ou Curso de Residência em Enfermagem e/ou Residência Multiprofissional em Saúde com ênfase nas áreas estabelecidas neste edital.
	5.3 - Semi-internação Pediátrica (pronto socorro)	Experiência profissional comprovada de 06 (seis) meses como enfermeiro supervisor em Urgência / Observação Pediátrica ou CTI pediátrico, considerando o período nos últimos 05 (cinco) anos de setembro/2019 a setembro/2024 ou Curso de Residência em Enfermagem e/ou Residência Multiprofissional em Saúde com ênfase nas áreas estabelecidas neste edital; Curso de Protocolo de Manchester.
ÁREA 06 – GCIA - Gerência de Linha de Cuidado Intensivo Adulto	<ul style="list-style-type: none"> <li>Curso Superior completo em Enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação.</li> <li>Habilitação legal para o exercício da profissão e registro no conselho de classe.</li> <li>Experiência profissional comprovada de 06 (seis) meses como enfermeiro supervisor em Terapia Intensiva Adulto, considerando o período dos últimos 05 (cinco) anos de setembro/2019 a setembro/2024 OU Curso de Residência concluído em Enfermagem e/ou Residência Multiprofissional em Saúde com ênfase nas áreas estabelecidas neste edital.</li> </ul>	





<p><b>ÁREA 07</b> Gerência de Linha de Cuidado Cirúrgico - Unidade de Internação Cirúrgica</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Curso Superior completo em Enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação.</li> <li>Habilitação legal para o exercício da profissão e registro no conselho de classe.</li> <li>Experiência profissional comprovada de 06 (seis) meses como enfermeiro supervisor em Clínica médica ou Cirúrgica, nos últimos 05 (cinco) anos, considerando o período de setembro/2019 a setembro/2024 ou Curso de Residência em Enfermagem e/ou Residência Multiprofissional em Saúde com ênfase nas áreas estabelecidas neste edital.</li> </ul>
<p><b>ÁREA 08</b> Gerência de Linha de Cuidado da Criança - Unidade Neonatal</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Curso Superior completo em Enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação.</li> <li>Habilitação legal para o exercício da profissão e registro no conselho de classe.</li> <li>Experiência profissional comprovada de 06 (seis) meses como Enfermeiro Supervisor em UTI Neonatal, nos últimos 05 (cinco) anos considerando o período de setembro/2019 a setembro/2024 OU Curso de Residência em Enfermagem e/ou Residência Multiprofissional em Saúde com ênfase nesta área de atuação</li> </ul>
<p><b>ÁREA 09</b> Gerência de processamento de materiais e roupas - CME</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Curso Superior completo em Enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação.</li> <li>Habilitação legal para o exercício da profissão e registro no conselho de classe.</li> <li>Experiência profissional comprovada de 06 (seis) meses como Enfermeiro Supervisor de CME, considerando os últimos 05 (cinco) anos de setembro/2019 a setembro/2024 OU Curso de Residência em Enfermagem e/ou Residência Multiprofissional em Saúde com ênfase nesta área de atuação.</li> </ul>
<p><b>ÁREA 10</b> Controle de Infecção e Epidemiologia Hospitalar</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Possuir graduação de nível superior completo em Enfermagem, com habilitação legal para o exercício da profissão.</li> <li>Experiência profissional comprovada mínima de 18 (dezoito) meses nos últimos 05 (cinco) anos (entre setembro/2019 a setembro/2024), em Instituição Hospitalar nesta área de atuação.</li> </ul>
<p><b>ÁREA 11</b> NIR - Núcleo Interno de Regulação</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Possuir graduação de nível superior completo em Enfermagem, com habilitação legal para o exercício da profissão.</li> <li>Experiência profissional comprovada mínima de 18 (dezoito) meses nos últimos 05 (cinco) anos (entre setembro/2019 a setembro/2024) em Instituição Hospitalar nesta área de atuação.</li> </ul>
<p><b>ÁREA 12</b> Serviço de Qualidade e Segurança do Paciente (SEQSP) Grupos de Diagnósticos Relacionados - DRG</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Possuir graduação de nível superior completo em Enfermagem, com habilitação legal para o exercício da profissão.</li> </ul>
<p><b>ÁREA 13</b> Serviço de Qualidade e Segurança do Paciente (SEQSP) Núcleo de Segurança do Paciente - NSP</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Possuir graduação de nível superior completo em Enfermagem, com habilitação legal para o exercício da profissão.</li> </ul>

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, ou através de procurador, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00 horas no Hospital Metropolitano Odilon Behrens - Gerência de Pessoas e do Trabalho - Anexo Administrativo, sito na Av. José Bonifácio s/n Bairro São Cristóvão - BH/MG.

4.2. A documentação a ser apresentada pelo candidato no ato da inscrição é a seguinte:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida com os dados pessoais e profissionais do candidato, conforme Anexo I deste Edital.
- Cópia legível do registro profissional de Enfermeiro - COREN, dentro da validade especificada pelo mesmo
- Cópia legível do diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão/colação de grau do curso Superior de Enfermagem, com data da colação de grau, ambos emitidos por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação e assinado pelo órgão e o diplomado;
- Cópia legível do certificado (frente e verso) ou declaração de conclusão da Residência/Especialização concluída de acordo com a habilitação exigida no item 3 (área escolhida), em conformidade com item 6. Para a área 3, Curso Protocolo de Manchester 2ª edição;
- Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e instituições nas quais trabalhou;
- Comprovante de experiência do profissional da área escolhida/ experiência com classificação de risco Manchester, de acordo com item 3, em conformidade com item 7 da exigência do edital.
- Declaração, sob as penas da lei, de próprio punho de que não tem pendências administrativas com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, conforme modelo do Anexo II.

4.3. O candidato deverá candidatar-se apenas para 01 (uma) das áreas de opções. A escolha pelas áreas de interesse é de responsabilidade do candidato e deverá constar no envelope para habilitação e classificação técnica.

4.4. O candidato deverá efetuar a inscrição com apresentação de apenas um envelope, com identificação, conforme descritivo no item 8.1.

4.5. Caso seja identificada a apresentação de mais de um envelope, será considerado apenas o mais recente. Ou seja, apenas o último envelope entregue.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA

O candidato submeter-se-á a classificação de acordo com a seguinte pontuação:

ÁREAS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>ÁREA 01</b> - Gerência de Linha de Cuidado da Mulher	Tempo de Experiência Profissional como enfermeiro supervisor comprovada na área escolhida, conforme item 3.2 do edital, sem sobreposição de tempo.	1 (um) ponto para cada 01 (um) mês de experiência profissional comprovada	100 (cem) pontos
	<b>Especialização lato sensu</b> , na área de atuação, com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas presenciais, referente a área escolhida.	10 pontos cada, máximo de 2	

	<b>Mestrado</b> , na área de Enfermagem Geral, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.	10 (dez) pontos	
	Curso de <b>Residência</b> em Enfermagem e/ou Residência Multiprofissional em Saúde, com ênfase nas áreas de atuação	10 (dez) pontos	
<b>ÁREA 02</b> - Gerência de Linha de Cuidado Cirúrgico (Centro Cirúrgico) - GCIR / Unidade Hospital Dia Cirúrgico - UH DIA	Tempo de Experiência Profissional como Enfermeiro Supervisor comprovada na área escolhida, sem sobreposição de tempo, considerando o período de out/2018 a out/2023.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência profissional comprovada Máximo 75 (setenta e cinco) pontos.	100 (cem) pontos
	Curso de <b>Residência</b> em Enfermagem e/ou Residência Multiprofissional em Saúde, com ênfase nas áreas de atuação.	20 (vinte) pontos.	
	<b>Especialização lato sensu</b> , na área de atuação, com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas presenciais, referente a área escolhida.	05 (cinco) pontos	
	Tempo de Experiência Profissional como enfermeiro supervisor comprovada na área escolhida, conforme item 3.2 do edital, sem sobreposição de tempo.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência profissional comprovada. Máximo 60 (sessenta) pontos.	
<b>ÁREA 03</b> - Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência UNAURG	<b>Especialização lato sensu</b> , na área de atuação, com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas presenciais, referente a área escolhida.	10 (dez) pontos cada, máximo de 2	100 (cem) pontos
	<b>Mestrado</b> , na área de Enfermagem Geral, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.	10 (dez) pontos	
	Curso de <b>Residência</b> em Enfermagem e/ou Residência Multiprofissional em Saúde, com ênfase nas áreas de atuação	10 (dez) pontos	
	Tempo de Experiência Profissional como enfermeiro supervisor comprovada na área escolhida, conforme item 3.2 do edital, sem sobreposição de tempo.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência profissional comprovada. Máximo 60 (sessenta) pontos.	
<b>ÁREA 04</b> - Gerência de Linha de Cuidado Clínico - GCLI / Unidade Hospital Nossa Senhora Aparecida (Clínica Médica) - UHNSA	<b>Especialização lato sensu</b> , na área de atuação, com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas presenciais, referente a área escolhida.	10 (dez) pontos cada, máximo de 2	100 (cem) pontos
	<b>Mestrado</b> , na área de Enfermagem Geral, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.	10 (dez) pontos	
	Curso de <b>Residência</b> em Enfermagem e/ou Residência Multiprofissional em Saúde, com ênfase nas áreas de atuação	10 (dez) pontos	
	Tempo de Experiência Profissional como enfermeiro supervisor comprovada na área escolhida, conforme item 3.2 do edital, sem sobreposição de tempo.	1 (um) ponto para cada 01 (um) mês de experiência profissional comprovada	
<b>ÁREA 05</b> - Gerência de Linha de Cuidado da Criança	<b>Especialização lato sensu</b> , na área de atuação, com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas presenciais, referente a área escolhida.	10 pontos cada, máximo de 2	100 (cem) pontos
	<b>Mestrado</b> , na área de Enfermagem Geral, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.	10 (dez) pontos	
	Curso de <b>Residência</b> em Enfermagem e/ou Residência Multiprofissional em Saúde, com ênfase nas áreas de atuação	10 (dez) pontos	
	Tempo de Experiência Profissional como enfermeiro supervisor comprovada na área escolhida, conforme item 3.2 do edital, sem sobreposição de tempo.	1 (um) ponto para cada 01 (um) mês de experiência profissional comprovada	





<b>ÁREA 06 – GCIA</b> Gerência de Linha de Cuidado Intensivo Adulto	<b>Especialização lato sensu</b> , na área de atuação, com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas presenciais, referente a área escolhida.	10 pontos cada, máximo de 2	100 (cem) pontos
	<b>Mestrado</b> , na área de Enfermagem Geral, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.	10 (dez) pontos	
	Curso de <b>Residência</b> em Enfermagem e/ou Residência Multiprofissional em Saúde, com ênfase nas áreas de atuação	10 (dez) pontos	
<b>ÁREA 07 – GCIR</b> Gerência de Linha de Cuidado Cirúrgico	Tempo de Experiência Profissional como enfermeiro supervisor comprovada na área escolhida, conforme item 3.2 do edital, sem sobreposição de tempo.	1 (um) ponto para cada 01 (um) mês de experiência profissional comprovada	100 (cem) pontos
	<b>Especialização lato sensu</b> , na área de atuação, com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas presenciais, referente a área escolhida.	10 pontos cada, máximo de 2	
	<b>Mestrado</b> , na área de Enfermagem Geral, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.	10 (dez) pontos	
	Curso de <b>Residência</b> em Enfermagem e/ou Residência Multiprofissional em Saúde, com ênfase nas áreas de atuação	10 (dez) pontos	
<b>ÁREA 08 –</b> Gerência de Linha de Cuidado da Criança - Unidade Neonatal	Tempo de Experiência Profissional como enfermeiro supervisor comprovada na área escolhida, conforme item 3.2 do edital, sem sobreposição de tempo.	1 (um) ponto para cada 01 (um) mês de experiência profissional comprovada	100 (cem) pontos
	<b>Especialização lato sensu</b> , na área de atuação, com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas presenciais, referente a área escolhida.	10 pontos cada, máximo de 2	
	<b>Mestrado</b> , na área de Enfermagem Geral, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.	10 (dez) pontos	
	Curso de <b>Residência</b> em Enfermagem e/ou Residência Multiprofissional em Saúde, com ênfase nas áreas de atuação	10 (dez) pontos	
	Tempo de Experiência Profissional como enfermeiro supervisor comprovada na área escolhida, conforme item 3.2 do edital, sem sobreposição de tempo.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência profissional comprovada. Máximo 60 (sessenta) pontos.	
<b>Especialização lato sensu</b> , na área de atuação, com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas presenciais, referente a área escolhida.	10 (dez) pontos cada, máximo de 2		
<b>Mestrado</b> , na área de Enfermagem Geral, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.	10 (dez) pontos		
Curso de <b>Residência</b> em Enfermagem e/ou Residência Multiprofissional em Saúde, com ênfase nas áreas de atuação	10 (dez) pontos		
<b>ÁREA 09 –</b> Gerência de processamento de materiais e roupas - CME	Tempo de Experiência Profissional como enfermeiro supervisor comprovada na área escolhida, conforme item 3.2 do edital, sem sobreposição de tempo.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência profissional comprovada. Máximo 60 (sessenta) pontos.	100 (cem) pontos
	<b>Especialização lato sensu</b> , na área de atuação, com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas presenciais, referente a área escolhida.	10 (dez) pontos cada, máximo de 2	
	<b>Mestrado</b> , na área de Enfermagem Geral, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.	10 (dez) pontos	
	Curso de <b>Residência</b> em Enfermagem e/ou Residência Multiprofissional em Saúde, com ênfase nas áreas de atuação	10 (dez) pontos	
<b>ÁREA 10</b> Controle de Infecção e Epidemiologia Hospitalar	Experiência comprovada em Serviço de Controle de Infecção e Epidemiologia Hospitalar.	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada. Máximo 30 (trinta) pontos.	100 (cem) pontos
	<b>Especialização ou pós-graduação</b> , com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas, em Auditoria e Gestão da Qualidade em Serviço de Saúde E/OU Controle de Infecção e Epidemiologia Hospitalar, ministrada por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.	30 (trinta) pontos - Máximo 1 (uma)	
	Experiências nos Sistemas: LIMESURVEY (ANVISA) e SIVISE – Sistema de Vigilância Sanitária e Epidemiológica para Infecções Associadas à Atenção à Saúde (PBH).	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada. Máximo 20 (vinte) pontos.	

<b>ÁREA 11 NIR –</b> Núcleo Interno de Regulação	Experiência em Gestão de Contratos, Prestação de Contas de Convênios e Processos Administrativos.	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada. Máximo 20 (vinte) pontos	100 (cem) pontos
	Experiência comprovada em Serviço de NIR	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada. Máximo 30 (trinta) pontos.	
	Experiência profissional comprovada como Enfermeiro da Rede SUS (Atenção Primária, Secundária ou Terciária)	10 (dez) pontos para cada 01 (um) ano completo de experiência. Máximo 20 (vinte) pontos	
	<b>Especialização lato sensu</b> , na área de atuação, com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas presenciais, na área de Gestão, conforme a Resolução COFEN 581/2018.	30 (trinta) pontos  - Máximo 1 (uma)	
<b>ÁREA 12</b> Serviço de Qualidade e Segurança do Paciente (SEQSP) Grupos de Diagnósticos Relacionados – DRG	Experiências nos Sistemas: SUS FÁCIL e SIGRAH	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada. Máximo 20 (vinte) pontos.	100 (cem) pontos
	Curso de Noções de Epidemiologia e/ou Estatística, com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas	10 pontos cada, máximo de dois  Máximo 20 (vinte) pontos	
	Tempo de Experiência Profissional como enfermeiro supervisor comprovada na área escolhida, conforme item 3.2 do edital, sem sobreposição de tempo.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência profissional comprovada. Máximo 60 (sessenta) pontos.	
<b>ÁREA 13</b> Serviço de Qualidade e Segurança do Paciente (SEQSP) Núcleo de Segurança do Paciente - NSP	<b>Especialização lato sensu</b> , na área de atuação, com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas presenciais, referente a área escolhida.	10 (dez) pontos cada, máximo de 2	100 (cem) pontos
	<b>Mestrado</b> , na área de Enfermagem Geral, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.	10 (dez) pontos	
	Curso de <b>Residência</b> em Enfermagem e/ou Residência Multiprofissional em Saúde, com ênfase nas áreas de atuação	10 (dez) pontos	
	Tempo de Experiência Profissional como enfermeiro supervisor comprovada na área escolhida, conforme item 3.2 do edital, sem sobreposição de tempo.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência profissional comprovada. Máximo 60 (sessenta) pontos.	
<b>ÁREA 13</b> Serviço de Qualidade e Segurança do Paciente (SEQSP) Núcleo de Segurança do Paciente - NSP	<b>Especialização lato sensu</b> , na área de atuação, com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas presenciais, referente a área escolhida.	10 (dez) pontos cada, máximo de 2	100 (cem) pontos
	<b>Mestrado</b> , na área de Enfermagem Geral, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.	10 (dez) pontos	
	Curso de <b>Residência</b> em Enfermagem e/ou Residência Multiprofissional em Saúde, com ênfase nas áreas de atuação	10 (dez) pontos	



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em 04/10/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA, CPF: 000.628.956-80. Hash da assinatura: 2EFOCB6146A3397AB9D7F84672DA0DA35F679CF. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

6. DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

- 6.1. A comprovação de títulos referentes à Pós-graduação e Curso de Residência em Enfermagem será feita mediante apresentação da fotocópia do certificado ou declaração de conclusão (frente e verso) expedida por hospital de ensino ou instituição de ensino superior, ambos reconhecidos pelo MEC, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados.
- 6.1.1. A comprovação de títulos referentes à Pós-graduação e Curso de Residência em Enfermagem não será aceita mediante declarações, atestados e documentos em língua estrangeira.
- 6.1.2. O comprovante do título de Residência/ Especialização apresentados pelos candidatos serão avaliados conforme descrito nos subitens 5.1 e 6.1 para HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA, devendo ser entregue pelo candidato no ato da inscrição.
- 6.1.3. O candidato que não apresentar o envelope para comprovação de Títulos como solicitado no item 6., receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos.
- 6.1.4. Não serão pontuados períodos inferiores a 30 (trinta) dias.
- 6.1.5. Experiência profissional no cargo em que está concorrendo à vaga será contabilizada, sem sobreposição de tempo, conforme item 3.2. do edital.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

- 7.1. A comprovação da experiência profissional apresentada pelos candidatos será utilizada para pontuação na prova de títulos, devendo ser entregue pelo candidato no ato da inscrição, dentro do prazo estipulado no item 4.1 deste edital, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos para cada tipo de vínculo:

- No caso de serviço prestado na **ÁREA PRIVADA**:
  - Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração em papel timbrado e assinada pelo empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas;
- No caso de serviço prestado na **ÁREA PÚBLICA**:
  - Apresentar certidão ou declaração em papel timbrado e assinada pelo órgão responsável que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- No caso de serviço prestado como **AUTÔNOMO**:
  - Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), Cópia do Contrato Social da Empresa devidamente registrado na junta comercial (quando o candidato for proprietário) ou Cópia do contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado ou Cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração em papel timbrado e devidamente assinada que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades realizadas.
- Certificado de conclusão do Curso de Noções de Epidemiologia e/ou Estatística (frente e verso) para a Área 11.

7.2. Para fins de contagem de tempo de experiência profissional referente ao Complexo HOB, ficam isentos de apresentação de declaração de experiência de candidatos que trabalharam ou trabalham na instituição, desde que o tempo trabalhado seja informado no currículo.

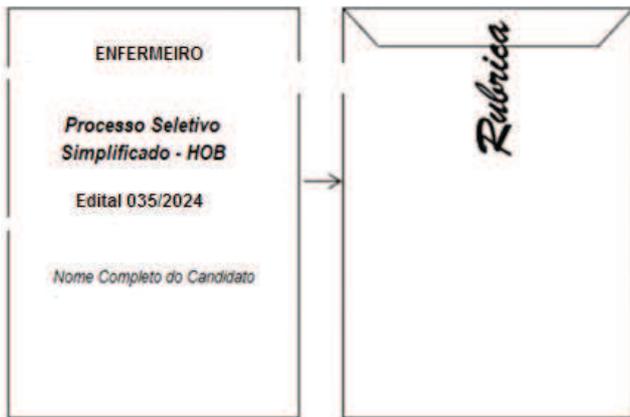
7.2.1. O tempo informado no subitem anterior será conferido pelo Serviço de Processamento da Folha de Pagamento - SEFOP. Havendo divergências entre o tempo informado pelo candidato e o tempo conferido pela SEFOP prevalecerá o último.

7.3. O candidato se responsabilizará pela veracidade dos documentos apresentados no presente processo seletivo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive ao distrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no caso de aprovação e de contratação.

7.4. A participação nesta seleção importa total, irrestrita e irrevogável submissão da pessoa física interessada às condições deste Edital, bem como as estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado.

### 8. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. A documentação referente à prova de títulos deverá ser apresentada no ato da inscrição, em envelope opaco, devidamente lacrado, contendo em sua face frontal as informações abaixo:



- 8.2. A Gerência de Pessoas e do Trabalho emitirá para o candidato um protocolo de recebimento do envelope.
- 8.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu procurador a entrega da documentação de comprovação de títulos para fins de classificação, não sendo aceitos envelopes abertos ou fora do prazo e local estabelecidos.
- 8.3.1. A procuração deverá ser instituída para este fim e apresentada no momento da entrega do envelope.
- 8.3.2. Não serão aceitas inscrições nem documentação para comprovação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem 4.1 deste Edital.
- 8.4. A Gerência de Pessoas e do Trabalho - GPET emitirá ata da reunião em que se efetuará a avaliação da documentação dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos habilitados e daqueles que forem inabilitados, com a devida motivação, bem como a classificação dos mesmos. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET ficando arquivada na referida Gerência.
- 8.5. A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado, não será devolvida em nenhuma hipótese.

### 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate, para fins de classificação, serão adotados os seguintes Critérios de Desempate, de acordo com a ordem abaixo:

- 1º Critério – Maior tempo de experiência profissional comprovada.
- 2º Critério – Residência em Enfermagem concluída.
- 3º Critério – Maior idade.

### 10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 10.1. O Resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no qual serão informados os nomes dos candidatos em ordem decrescente das notas de classificação.
- 10.2. Do Resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
- 10.3. Para interposição de recursos, o candidato deverá protocolar envelope liso, totalmente lacrado, com cola, e rubricado no fecho principal, na interseção entre o fechamento e o envelope, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, na Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo, sito na Av. José Bonifácio s/nº, Bairro São Cristóvão – BH/MG, exclusivamente no horário de 08h00 às 16h00, contendo no exterior do envelope as seguintes informações:



- 10.4. Os recursos encaminhados, conforme especificado no subitem 10.3, devem seguir as determinações abaixo:
- a) ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
  - b) apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.
- 10.5. Não será aceita a complementação dos documentos entregues anteriormente.
- 10.6. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 10.7. Serão indeferidos os recursos que:
- a) forem interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 10.2;
  - b) forem encaminhados por meio distinto do previsto no subitem 10.3;
  - c) não estiverem de acordo com o estabelecido no subitem 10.4;
  - d) forem apresentados contra terceiros.

- 10.8. A Gerência de Pessoas e do Trabalho - GPET emitirá ata da reunião em que se efetuará a avaliação dos recursos dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e daqueles cujos recursos foram indeferidos, com a devida motivação. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET ficando arquivada naquela Gerência.
- 10.9. O Resultado Final do julgamento dos recursos e o Resultado Final do processo seletivo, do qual não caberá mais recurso, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM.

### 11. DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

- 11.1. A contratação pelo Hospital Metropolitano Odilon Behrens dar-se-á segundo a necessidade da Administração Pública, obedecendo estritamente a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, observando as disposições do item 3 e seus subitens, sendo que a convocação para Contratação Administrativa dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
- 11.2. O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, n.º 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação da convocação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo, nos termos do objeto do Edital, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório de todos os documentos abaixo discriminados:
- a. 2 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
  - b. Carteira de identidade ou documento único equivalente (EXCETO CTPS);
  - c. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF disponível no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
  - d. Título Eleitoral E comprovante de última votação OU Certidão de quitação eleitoral disponível no endereço eletrônico: <https://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>;
  - e. Certidão de Casamento, Divórcio ou União Estável;
  - f. Identidade (ou certidão de nascimento) e CPF dos dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda;
  - g. PIS OU PASEP (não pode ser NIT ou NIS);
  - h. Declaração da qualificação cadastral do e-Social, disponível no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
  - i. Carteira Profissional no Conselho de Classe (COREN);
  - j. Certidão de legalidade (habilitação) ao exercício da profissão, junto ao Conselho de Classe (dentro da validade);





- k. Diploma OU Declaração de conclusão de curso de sua formação profissional, bem como certidão da Residência médica (para Especialidades) (Não aceitamos Histórico);
- l. Certificado de Reservista (Para candidatos do sexo masculino);
- m. Duas cópias do Comprovante de endereço recente (últimos três meses) em seu nome, com CEP (preferencialmente conta telefônica, água, luz) OU Declaração de residência para comprovante em nome de terceiros;
- n. Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco (não pode ser conta corrente);
- o. Certidão negativa original de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual, disponível no endereço eletrônico: <https://www.policiaivil.mg.gov.br/servico>;
- p. Cartão de vacina atualizado;
- q. Atestado médico de saúde ocupacional (ASO), emitido por profissional Médico do Trabalho, desde que no laudo de saúde ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função. O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado às expensas dos candidatos.
- r. Resultado dos exames laboratoriais às expensas do HOB;
- s. Termo de Responsabilidade assinado (Anexo IV), referente as condições de prestação de serviços durante a pandemia de COVID-19.

11.2.1. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no subitem 11.2, implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação. Parágrafo Único - Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.

11.3. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município - DOM, através do site [www.pbh.gov.br](http://www.pbh.gov.br), no link "Diário Oficial", não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via ligação telefônica, WhatsApp, e-mail etc.).

11.4 Decairá do direito de contratação o candidato que:

- a) Não atender ao prazo de convocação para a contratação estabelecido no ato de convocação para contratação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM;
- b) Não apresentar documentação completa para contratação;
- c) Possuir débito não quitado com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens;
- d) Estar inscrito na Dívida Ativa do Município;
- e) Ter sido apurada, nos últimos 5 (cinco) anos, conduta incompatível do candidato com os deveres estabelecidos na legislação municipal, Código de Ética do Servidor Público do Município de Belo Horizonte, normas internas do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, normas que regem a atuação profissional, resultando em dístico unilateral antecipada do contrato pelo contratante e/ou aplicação da suspensão do direito de contratar com o HOB;
- f) Esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar junto à Subcontroladoria de Correição - SUCOR.
- g) Esteja em regime de readaptação funcional por indicação médica (provisória ou definitiva).

Parágrafo único: Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.

Parágrafo único - O processo de admissão observará o Decreto Nº 16.907, de 16 de maio de 2018.

## 12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

A presente seleção terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo, prorrogável de acordo com a necessidade do HOB, observada a legislação vigente.

## 13. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

13.1. Cargo: Enfermeiro - Categoria Profissional: Enfermeiro Supervisor

- a) Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas semanais. Remuneração Mensal Bruta: R\$ 3.274,40 (três mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos);
- b) Carga horária: 30 (trinta) horas semanais. Remuneração Mensal Bruta: R\$ 4.093,00 (Quatro mil e noventa e três reais)
- c) Carga horária: 36 (trinta e seis) horas semanais. Remuneração Mensal Bruta: R\$ 5.070,49 (Cinco mil e setenta reais e quarenta e nove centavos)
- d) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. Remuneração Mensal Bruta: R\$ 5.457,33 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).

13.2. Ocorrendo por necessidade imperiosa, a prestação de serviço por horário que ultrapasse a jornada mensal, o Hospital poderá, a seu critério, optar por dar folga compensatória dentro de sua disponibilidade ou pagar proporcionalmente as horas trabalhadas a mais tomando como base a remuneração contratada.

## 14. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

14.1 A inaptidão temporária, caracterizada por gestação (considerando que os locais de trabalho onde serão prestados os serviços objeto do processo seletivo são considerados insalubres), licença-maternidade ou licença saúde do candidato, inviabilizará sua contratação, visto a urgência do preenchimento das vagas e o risco de exposição dos profissionais aos agentes insalubres, quando se encontrem nas situações elencadas.

14.2 A impossibilidade de contratação por conta da inaptidão temporária não se constitui em inobservância do princípio da Isonomia, visto a necessidade excepcional de interesse público que se consubstancia no Princípio da Supremacia do Interesse Público.

## 15. DA LOTAÇÃO

15.1. A lotação do candidato será definida no momento da convocação para contratação administrativa, de acordo com a necessidade do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e

suas Unidades Externas, podendo o mesmo ser lotado em qualquer uma dentre as lotações abaixo:

- 15.1.1. Lotação 01: Complexo do Hospital Metropolitano Odilon Behrens / Rua Formiga, nº 50 - Bairro São Cristóvão - BH.
- 15.1.2. Lotação 02: Hospital Metropolitano Odilon Behrens - Unidade Hospital Nossa Senhora Aparecida / Rua Joaquim Gouvêa, nº 560 - Bairro São Paulo - BH.
- 15.1.3. Lotação 03: Hospital Metropolitano Odilon Behrens - Unidade Hospital Dia Cirúrgico / Rua Joaquim Felício nº 101 - Bairro Sagrada Família - BH.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A seleção das pessoas físicas participantes não envolve qualquer compromisso de contratação por parte do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, importando, entretanto, por parte dos interessados, irrestrita e irrevogável aceitação dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos na futura contratação, se houver.

16.2. Em atenção ao princípio da Publicidade, que deve ser observado pela Administração Pública, os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus dados pessoais para sua utilização exclusiva neste processo seletivo, quando das publicações realizadas no Diário Oficial do Município, conforme previsto na Lei Federal nº 13.709/2018.

16.2. O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município - DOM, será de total responsabilidade do candidato, através do site [www.pbh.gov.br](http://www.pbh.gov.br), no link "Diário Oficial", não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, SMS, telegrama, etc.).

Belo Horizonte, 2 de outubro de 2024

*Cristiane Valentim Rodrigues*  
Gerente de Pessoas e do Trabalho

## ANEXO I

1. 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL 035/2024 - ENFERMEIRO SUPERVISOR	
NOME COMPLETO	
CPF	DATA DE NASCIMENTO
TELFONE:	E-MAIL
ÁREA DE OPÇÃO	
() ÁREA 01 - Gerência de Linha de Cuidado da Mulher - GEMU	
() ÁREA 02 - Gerência de Linha de Cuidado Cirúrgico (Centro Cirúrgico) - GCIR /Unidade Hospital Dia Cirúrgico UHDA	
() ÁREA 03 - Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência - UANURG	
() ÁREA 04 - Gerência de Linha de Cuidado Clínico - GLCI / Unidade Hospital Nossa Senhora Aparecida (Clínica Médica) UHNSA	
ÁREA 05 - Gerência de Linha de Cuidado da Criança: ( ) 5.1 Pediatria ( ) 5.2 CTI pediátrico ( ) 5.3 Semi-internação pediátrica	
() ÁREA 06 - Gerência de linha de Cuidado Intensivo - GCIA	
() ÁREA 07 - Gerência de Linha de Cuidado Cirúrgico - GCIR	
() ÁREA 08 - Gerência de Linha de Cuidado da Criança - Unidade Neonatal	
() ÁREA 09 - Gerência de processamento de materiais e roupas - CME	
() ÁREA 10 - Controle de Infecção e Epidemiologia Hospitalar	
() ÁREA 11 - NIR - Núcleo Interno de Regulação	
() ÁREA 12 - Serviço de Qualidade e Segurança do Paciente (SEQSP) Grupos de Diagnósticos Relacionados - DRG	
() ÁREA 13 - Serviço de Qualidade e Segurança do Paciente (SEQSP)Núcleo de Segurança do Paciente - NSP	

2. Documentos apresentados para HABILITAÇÃO, conforme edital:

DOCUMENTAÇÃO	ANEXO
Cópia legível do registro profissional de Enfermeiro - COREN, dentro da validade especificada pelo mesmo	( ) sim ( ) não
Cópia legível do diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão/coleta de grau do curso Superior de Enfermagem, com data da coleta de grau, ambos emitidos por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação e assinado pelo órgão e diplomado	( ) sim ( ) não
Cópia legível do certificado (frente e verso) ou declaração de conclusão da Residência/Cópia da conclusão do curso de Protocolo de Manchester 2ª edição/Especialização concluída de acordo com a habilitação exigida no item 3 (área escolhida), em conformidade com item 6	( ) sim ( ) não
Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e instituições nas quais trabalhou	( ) sim ( ) não
Comprovante de experiência do profissional da área escolhida/ experiência com classificação de risco Manchester, de acordo com item 3, em conformidade com item 7 da exigência do edital.	( ) sim ( ) não
Declaração, sob as penas da lei, de próprio punho de que não tem pendências administrativas com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens.	( ) sim ( ) não

3. Tempo de experiência profissional comprovada como Enfermeiro Supervisor, conforme edital:

Nº	INSTITUIÇÃO	PERÍODO TRABALHADO
1.		___/___/___ a ___/___/___
2.		___/___/___ a ___/___/___
3.		___/___/___ a ___/___/___

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL 035/2024 - ENFERMEIRO SUPERVISOR

NOME DO CANDIDATO:	
PROCURADOR:	
DATA:	RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO NA GPET:



### ANEXO II DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei de que não tenho pendências administrativas com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS EDITAL Nº 036/2024

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, nº 50, Bairro São Cristóvão, por meio da Gerente de Pessoas e do Trabalho, Cristiane Valentim Rodrigues, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020, alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, de profissional Técnico de Serviços de Saúde, na função de Técnico em Enfermagem, para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores para atuação no complexo do HOB, por prazo determinado, tendo como fundamento o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, e demais normas pertinentes, e conforme as condições estabelecidas neste Edital:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção simplificada de profissional TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do HOB, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.
- 1.2. Os candidatos poderão participar da seleção, mediante cumprimento das condições apresentadas no presente Edital.
- 1.3. A presente seleção visa à contratação temporária de profissionais para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores.
- 1.4. A vigência do contrato será de acordo com o inciso V do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019.

#### 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

- 2.1. A seleção das pessoas físicas dar-se-á em uma única etapa de Eliminatória e Classificatória.

#### 3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

- 3.1. Possuir curso de Técnico em Enfermagem concluído, com habilitação legal para o exercício da profissão, e experiência mínima de trabalho comprovada, de acordo com a área de atuação e conforme solicitado abaixo:

Área de Atuação	Experiência Mínima Exigida
<b>ÁREA 01 - SUBÁREA:</b> 1.1 - Pronto Socorro (Urgência e Emergência)	Pronto Socorro: Experiência profissional comprovada mínima de 06 (seis) meses, nos últimos 05 (cinco) anos (entre setembro/2019 e setembro/2024), em Serviço de Urgência e Emergência.
<b>ÁREA 02 - SUBÁREAS:</b> 2.1 - Terapia Intensiva Pediátrica 2.2 - Unidade Pediátrica 2.3 - Urgência e Emergência Pediátrica	Terapia Intensiva Pediátrica: Experiência profissional comprovada mínima de 06 (seis) meses, nos últimos 03 (três) anos (entre setembro/2021 e setembro/2024), em Instituição Hospitalar em Unidades de Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica (mista) e / ou Terapia Intensiva Pediátrica. Unidade de Internação Pediátrica: Experiência profissional comprovada mínima de 06 (seis) meses, nos últimos 03 (três) anos (entre setembro/2021 e setembro/2024), em Instituição Hospitalar em Unidades de internação Neonatal e Pediátrica Urgência e Emergência Pediátrica: Experiência profissional comprovada mínima de 06 (seis) meses nos últimos 03 (três) anos (entre setembro/2021 e setembro/2024), em Instituição Hospitalar em Unidades de Urgência e Emergência Neonatal e Pediátrica (mista) e/ou Unidades de Terapia Semi-Intensiva Pediátrica.
<b>ÁREA 03 - SUBÁREA:</b> 3.1 - Unidade Neonatal	Experiência profissional comprovada mínima de 06 (seis) meses nos últimos 05 (cinco) anos (entre setembro/2019 e setembro/2024), em Instituição Hospitalar em Unidades de Terapia Intensiva mista/ Terapia Intensiva e Semi-Intensiva/ Neonatal.
<b>ÁREA 04 - SUBÁREA:</b> 4.1 - Unidades de Clínica Médica	Experiência profissional comprovada mínima de 06 (seis) meses nos últimos 05 (cinco) anos (entre setembro/2019 e setembro/2024), em Instituição Hospitalar de no mínimo 6 (seis) meses, em pelo menos uma das seguintes unidades: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, CTI ou pronto socorro.
<b>ÁREA 05 - SUBÁREA:</b> 5.1 - Unidade de Diagnóstico por Imagem	Experiência profissional comprovada OU estágio extracurricular (não obrigatório), ambos nos últimos 05 (cinco) anos (entre setembro/2019 e setembro/2024), em Unidade de Diagnóstico por Imagem (RX, Tomografia, Endoscopia, Ecocardiografia, dentre outros), punção de acesso venoso e administração de medicamentos endovenoso.
<b>ÁREA 06 - SUBÁREA:</b> 6.1 - Farmácia	Experiência profissional comprovada em Instituição Hospitalar ou estágio extracurricular (não obrigatório) em Instituição Hospitalar, ambos de no mínimo 6 (seis) meses em Farmácia, nos últimos 05 (cinco) anos (entre setembro/2019 a setembro/2024) ou curso técnico em Enfermagem completo.
<b>ÁREA 07 - SUBÁREAS:</b> 7.1 - Maternidade 7.2 - Bloco Obstétrico	Experiência profissional comprovada em Instituição Hospitalar de no mínimo 6 (seis) meses, nos últimos 05 (cinco) anos (entre setembro/2019 a setembro/2024) em pelo menos uma das seguintes unidades: Maternidade ou Bloco Cirúrgico ou Bloco Obstétrico.
<b>ÁREA 08 - SUBÁREA:</b> 8.1 - Bloco Cirúrgico	Experiência profissional comprovada em Instituição Hospitalar de no mínimo 6 (seis) meses, nos últimos 05 (cinco) anos (entre setembro/2019 e setembro/2024), em pelo menos uma das seguintes unidades: Bloco Cirúrgico ou Bloco Obstétrico ou Pronto Socorro.

<b>ÁREA 09 - SUBÁREA:</b> 9.1 - CME	Experiência profissional comprovada em Instituição Hospitalar OU estágio extracurricular (não obrigatório) em Instituição Hospitalar, ambos nos últimos 05 (cinco) anos (entre setembro/2019 e setembro/2024), em Central de Material e Esterilização-CME OU curso técnico em Enfermagem completo.
<b>ÁREA 10 - SUBÁREA:</b> 10.1 - Terapia Intensiva Adulta	Experiência profissional comprovada mínima de 06 (seis) meses, nos últimos 05 (cinco) anos (entre setembro/2019 e setembro/2024) em Instituição Hospitalar em Unidades de Terapia Intensiva ou Semi-Intensiva Adulta
<b>ÁREA 11 - SUBÁREA:</b> 11.1 - Pronto Socorro Odontológico	Experiência profissional comprovada mínima de 06 (seis) meses, nos últimos 05 (cinco) anos (entre setembro/2019 e setembro/2024), em Serviço de Urgência e Emergência.
<b>ÁREA 12 - SUBÁREA:</b> 12.1 - Controle de Infecção e Epidemiologia Hospitalar	Experiência profissional comprovada mínima de 06 (seis) meses nos últimos 05 (cinco) anos (entre setembro/2019 e setembro/2024), em Unidade de Saúde.
<b>ÁREA 13 - SUBÁREA:</b> 13.1 - Nutrição e Dietética	Experiência profissional comprovada mínima de 06 (seis) meses nos últimos 05 (cinco) anos (entre setembro/2019 e setembro/2024), em Maternidade e/ou Neonatal.
<b>ÁREA 14 - SUBÁREA:</b> 14.1 - Clínica Cirúrgica	Experiência profissional comprovada mínima de 06 (seis) meses nos últimos 05 (cinco) anos (entre setembro/2019 e setembro/2024), em Instituição Hospitalar de no mínimo 6 (seis) meses, em Clínica Cirúrgica.

- 3.2. A classificação dos candidatos ocorrerá pela ordem decrescente da pontuação obtida para a SUBÁREA da ÁREA de opção, de acordo com o disposto no item 3.1 e itens 7 e 9 do presente edital.

- 3.2.1. A convocação dos candidatos para a contratação, observará a ordem de classificação, e ocorrerá conforme as necessidades do hospital para uma determinada ÁREA/SUBÁREA.
- 3.2.2. O candidato no ato da inscrição deve optar apenas por uma das áreas/subáreas de atuação estabelecida no item 3.1.

- 3.2.3. O candidato que deixar de marcar na ficha de inscrição a sua opção, efetuar marcação errônea, com rasuras ou marcação de mais de uma opção, será classificado na lista referente à ÁREA/SUBÁREA pertinente ao maior tempo de experiência comprovado.

- 3.3. Esgotada a lista de classificados de uma determinada SUBÁREA de uma ÁREA de atuação, em caso de urgência e impossibilidade de realização de novo Processo Seletivo Simplificado, ambas as situações devidamente autorizadas pela Gerência/Coordenação demandante, poderão ser convocados para firmar contrato os candidatos aprovados em outras SUBÁREAS, que ainda não tenham sido contratados, observada a ordem de classificação, experiência comprovada e o interesse do candidato.

- 3.4. Esse aproveitamento em outra ÁREA ou SUBÁREA de atuação, após aceite do candidato, resultará na abdicção de vaga da ÁREA ou SUBÁREA para a qual concorreu originalmente.

- 3.4.1. Quando o número de ÁREAS/SUBÁREAS for igual ou superior a 02 (duas), havendo candidatos com a mesma classificação, terá prioridade para a contratação aquele que tiver obtido a maior na ÁREA/SUBÁREA de opção, ou, persistindo o empate, o de MAIOR IDADE.

- 3.5. Caberá ao Gerente ou ao Coordenador da ÁREA/SUBÁREA demandante da contratação, frente à experiência apresentada, assegurar o devido treinamento ao contratado para atuação, em qualquer das Unidades do HOB para onde for contratado, observada a habilitação legalmente exigida do profissional.

- 3.6. O profissional contratado na ÁREA/SUBÁREA escolhida, poderá ser demandado a prestar seus serviços nos setores de triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de infecção por COVID-19.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, ou através de procurador, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00 horas no Hospital Metropolitano Odilon Behrens – Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo, sito na Av. José Bonifácio s/n Bairro São Cristóvão – BH/MG.
- 4.2. A documentação a ser apresentada pelo candidato no ato da INSCRIÇÃO é a seguinte:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com os dados pessoais e profissionais do candidato conforme Anexo I deste Edital (disponível também na Gerência de Pessoas e do Trabalho, no ato da inscrição).
- b) Cópia legível do registro profissional de Técnico de Enfermagem emitido pelo Conselho Regional de Enfermagem – COREN OU certidão do conselho que comprove habilitação ao exercício da profissão devidamente assinada; ambos, dentro da validade;
- c) Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e Instituições nas quais trabalhou;
- d) Declaração, sob as penas da lei, de próprio punho, de que não tem pendências administrativas com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens conforme modelo Anexo II (disponível também na Gerência de Pessoas e do Trabalho, no ato da inscrição).
- e) Comprovante da experiência mínima exigida no subitem 3.1. do edital, que deverá ser apresentado conforme descrito no subitem 8.1 deste mesmo edital.

#### 5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. A documentação referente à prova de títulos deverá ser apresentada no ato da inscrição, em envelope opaco, totalmente lacrado, com cola, e rubricado no fecho principal, na interseção entre o fechamento e o envelope, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope contendo em sua face frontal as informações abaixo:

